



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO PARA OS PSF S, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PSF S E DA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO PARA OS PSF S, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PSF S E DA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ácido Fosfórico 37%	Pct	7
2	Adesivo Dental	Pct	7
3	Água Destilada 5 L	Galões	79
4	Agulha Descartável Gengivais Curta 30 G	Cx	16
5	Algodão Em Roletes	Pct	440
6	Anestésico Cloridrato De Lidocaína 3%	Cx	176
7	Anestésico Cloridrato De Prilocaina C/ Felipressina 3% + 0,03 Ui/Ml	Cx	11
8	Anestésico Sem Vaso	Cx	6
9	Anestésico Tópico Gel 25 G	Cx	11
10	Aplicador Dycal	Und	26
11	Aplicador Microbush	Und	26
12	Bandeja De Aço Inox 24 X18 X 1,5 Cm	Und	33
13	Bandeja Para Instrumentais 22 X 0,9 X 1,5	Und	33
14	Broca Carbides Alta Rotação Nº 6	Und	110
15	Broca 1011	Und	55
16	Broca 1012	Und	55
17	Broca 1013	Und	55
18	Broca 1014	Und	55
19	Broca 1015	Und	55
20	Broca 3185	Und	55
21	Broca 3195	Und	55
22	Broca 702	Und	22
23	Broca Carbide Baixa Rotação Nº 1	Und	99
24	Broca Carbide Baixa Rotação Nº 2	Und	99
25	Broca Carbide Baixa Rotação Nº 3	Und	99
26	Broca Carbide Baixa Rotação Nº 4	Und	99
27	Broca Carbide Baixa Rotação Nº 5	Und	99

28	Broca Carbide Cirúrgica N° 6	Und	6
29	Broca Cirúrgica Multilaminada 701	Und	33
30	Broca Cirúrgica Multilaminada 702	Und	55
31	Broca Cirúrgica Zekrua 28 Mm	Und	6
32	Broca Diamantada 1011	Und	198
33	Broca Diamantada 1012	Und	198
34	Broca Diamantada 1013	Und	198
35	Broca Diamantada 1014	Und	198
36	Broca Diamantada 1015	Und	198
37	Broca Diamantada 1016	Und	55
38	Broca Diamantada 1190 FF	Und	55
39	Broca Diamantada 3118 FF	Und	55
40	Broca Diamantada 3168 FF	Und	55
41	Broca Diamantada 3195	Und	55
42	Broca Diamantada 3195 FF	Und	55
43	Broca Zecrya	Und	198
44	Brocas Do Kit 1093 FF	Und	44
45	Brocas Do Kit 2135 FF	Und	44
46	Brocas Do Kit 3118 FF	Und	11
47	Brocas Do Kit 3168 FF	Und	22
48	Brocas Do Kit 3195 FF	Und	11
49	Brocas Do Kit 1112 FF	Und	11
50	Brocas Do Kit 1190 FF	Und	11
51	Cabo P/ Bisturi N° 3	Und	13
52	Cabo P/ Espelho	Und	26
53	Canudo Plástico	Pct	19
54	Clorexidina Colutório 0,12%	Und	19
55	Compressa E Gaze 6,5 X 6,5 9 Fios	Pct	110
56	Condicionador Ácido A 37% Pacote Com 3	Pct	66
57	Cunha De Madeira	Cx	6
58	Cureta De Lucas N° 85	Und	11
59	Desincrustante	Und	4
60	Detergente Enzimático	Litro	11
61	Escova De Robson Com 3	Und	110
62	Espátula n° 7	Und	22
63	Espelho Plano Odontológico	Und	88
64	Eugenol	Und	22
65	Fio De Seda 3-0	Und	79
66	Fio De Sutura De Seda 3 - 0 Agulhado	Cx	132
67	Fio Dental 500 M	Und	22
68	Fio Retrator Gengival 000	Und	5
69	Fita Matriz 5mm	Und	22
70	Fita Matriz 7 MM	Und	22
71	Fita Para Autoclave 19 Cm X 30 M	Und	66
72	Flúor Tópico Gel 200 ML	Und	22
73	Fórceps Adulto N° 1	Und	13
74	Fórceps Adulto N° 150	Und	13
75	Fórceps Adulto N° 151	Und	13
76	Fórceps Adulto N° 16	Und	13
77	Fórceps Adulto N° 17	Und	13
78	Fórceps Adulto N° 18 L	Und	13
79	Fórceps Adulto N° 18 R	Und	13
80	Fórceps Infantil 1	Und	4
81	Fórceps Infantil 150	Und	4
82	Fórceps Infantil 151	Und	4
83	Fórceps Infantil 16	Und	4
84	Fórceps Infantil 17	Und	4
85	Formocresol	Cx	6
86	Fraceshielo Acrílico	Und	7
87	Gaze Odontológica 13 Fios	Pct	19
88	Germe Rio	Und	33
89	Hidróxido De Cálcio Pasta Kit	Und	6
90	Hidróxido P.A	Und	5
91	Hollembak 3 SS	Und	11
92	Ionômero De Vidro	Und	79
93	Ionômero R	Kit	13
94	Jogo De Alavanca Apexo N° 301	Und	11
95	Jogo De Alavanca Apexo N° 302	Und	11
96	Jogo De Alavanca Apexo N° 303	Und	11

97	Jogo De Alavanca Apical Adulto Com 3 Peças	Und	11
98	Kit De Acabamento Ultra Fino	Und	6
99	Kit De Brocas P/ Polimento De Resina	Kit	11
100	Kit De Caneta Completo	Und	10
101	Lidocaína 2% + Epinefrina	Cx	79
102	Matriz De Poliéster	Tubo	4
103	Micro Aplicador Descartável	Und	22
104	Mocho Odontológico Com Apoio Lombar Ajuste De Distância Impulsionado À Gás	Und	4
105	Óculos De Proteção Incolor	Und	7
106	Óleo De Alta E Baixa Rotação	Und	16
107	Óleo P/Caneta Alta Rotação	Und	4
108	Oxido de zinco	Und	22
109	Papel Carbono P/Articulação	Rolo	19
110	Pasta Profilática	Und	33
111	Pinça P/ Algodão	Und	22
112	Porta Matriz Ivory	Und	13
113	Pote Dappen	Und	5
114	Prilocaina 3% + Felipressina	Cx	5
115	Resina Dental Foto Cores A1, A2, A3, A3,5 OA2 E OA3 Seringa Com 4 G	Und	66
116	Seringa Carpule Com Refluxo	Und	22
117	Solução Hemostática	Litro	5
118	Sonda Exploradora	Und	22
119	Soro Fisiológico 500ml	Und	79
120	Sugador Descartável	Pct	132
121	Tesoura Reta	Und	22
122	Ticresol	Cx	13
123	Tira De Aço Para Acabamento Em Amálgama 6mm	Env	66
124	Tira De Lixa De Acabamento Em Resina 6mm	Env	66
125	Tiras De Poliéster	Env	66
126	Tricresol Formalina	Env	9
127	Anestésico Lidocaína 2% Alphacaine	Cx	110
128	Luva Para Procedimento M Em Latex Com Pó Cx Com 100	Cx	110
129	Luva Para Procedimento P Em Latex Com Pó Cx Com 100	Cx	110
130	Aparelho De Fotopolimerizador Para Restauração Dentemed	Und	4
131	Caneta De Alta Rotação Dent Med	Und	2
132	Caneta De Baixa Rotação Dent Med	Und	2
133	Estufa Para Esterilização Tamanho Médio	Und	2
134	Autoclave Stermax	Und	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

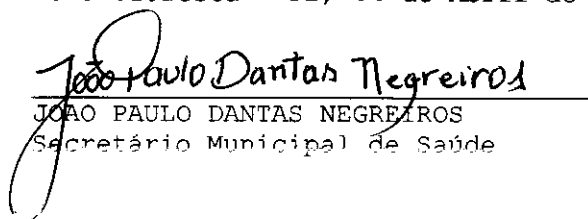
13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Floresta - PB, 04 de Abril de 2023.


JOÃO PAULO DANTAS NEGREIROS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICO PARA OS PSF S, SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS PSF S E DA SECRETARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

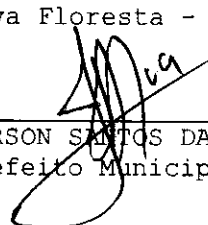
2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Nova Floresta - PB, 04 de Abril de 2023.



JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal